

LEI MUNICIPAL Nº 1239/12, DE 08 DE NOVEMBRO 2012.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a ratificar Convênio com o Hospital São Roque, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a ratificar o convênio com o Hospital São Roque, visando o reajuste do valor pago pela prestação de serviço de exames no que diz respeito a Clausula Décima Quarta, parágrafo Terceiro do Convênio Originário, que passará a ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por exame a título de complementação.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2012, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos oito dias do mês de novembro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.11.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário